



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CAMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 07/2021 - DIRGRAD-PG

PROGRAMA DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UTFPR – CAMPUS PONTA GROSSA - VAGAS REMANESCENTES

1º SEMESTRE 2021 – REALIZADO DE JUNHO A SETEMBRO DE 2021

O Diretor de Geral do *Campus* Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, no período de **07/07/2021 a 11/07/2021**, para as vagas remanescentes do Edital 06/2021 do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária da UTFPR – *Campus* Ponta Grossa, para o **1º semestre de 2021**, de acordo com o que estabelece o presente Edital, em regime de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), em atendimento a Resolução nº 48/2020-COGEP.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009 e modificado pela Resolução nº 14/10 de 11 de março de 2010, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e na Instrução Normativa nº 03/2009, relativa aos procedimentos operacionais para a implantação do Programa de Monitoria.

2.2 Atende ao disposto na Resolução nº 48/2020 - COGEP, que trata da normatização das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) para o período de Pandemia de COVID-19 e o Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução nº 49/2020.

2.3 Atende a Instrução Normativa nº 18, de 11 de janeiro de 2021, que dá prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e dá outras providências.

2.4 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5 O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 683,00** (seiscentos e oitenta e três reais), que serão pagos em 2 parcelas mensais, divididas da seguinte forma:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente às atividades de 23/07/2021 a 23/08/2021 e
- R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) referente às atividades de 24/08/2021 à 03/09/2021.

a serem depositadas em **conta corrente** ou **conta poupança do estudante**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, referente às atividades de monitoria para o **1º Semestre Letivo de 2021**, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.

2.5.1 A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo estudante-monitor, caso não a possua, e fica sob responsabilidade do mesmo inseri-la no Sistema de Alunos no Portal do Aluno UTFPR (na aba de Dados Pessoais).

2.5.2 O **Estudante-Monitor-Voluntário** não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.6 O período de vigência será de **23 de julho a 3 de setembro de 2021**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.

2.7 Os **Estudantes-Monitores** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, e conforme Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR – Resolução COGEP nº15/2009, em regime de **15 (quinze) horas semanais** de atividades acadêmicas e os **Estudantes-Monitores-voluntários** em regime de **5 (cinco) a 15 (quinze) horas-aula semanais**

2.7.1 O estudante-monitor bolsista deverá realizar, no mínimo, 50% da sua carga horária semanal em atividades de atendimento aos estudantes, em consonância com o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

2.7.2 Os atendimentos devem ocorrer na modalidade não presencial (remota).

2.7.3 O restante das horas de atividades do estudante-monitor bolsista poderá ser dedicado à elaboração, preparação e orientação, de acordo com as instruções de seu orientador e executadas de forma não presencial (remota).

2.7.4 As atividades de **elaboração, preparação e orientação** poderão ser na modalidade presencial ou híbrida, a critério do professor orientador, e desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do *campus* e homologado pela DIRGRAD.

2.8 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.9 Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, computador e conexão de internet para o atendimento remoto.

2.9.1 Em casos específicos, o estudante poderá utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet do *campus* da UTFPR, desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do *campus* e homologado pela DIRGRAD

2.9.2 Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, recursos financeiros além das cotas de bolsa já previstas.

2.10 A formalização da **Monitoria** e da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2.11 O estudante-monitor bolsista deverá estar disponível para o atendimento de estudantes de qualquer *campus* da UTFPR.

2.12 A instância responsável pelo Programa de Monitoria do *campus* fornecerá ao DEPEDUC/PROGRAD, informações dos monitores-bolsistas do seu *campus*, como, por exemplo: Nome Completo; Código, Nome e ementa (temas) da disciplina para a qual exerce a monitoria; agenda (dias e horários) de atendimento aos estudantes; plataforma e link específico utilizado como meio de atendimento remoto para que possa ser contatado pelos estudantes. Essas informações serão disponibilizadas em uma **url** pública pelo DEPEDUC/PROGRAD, para todos os estudantes dos *campi* da UTFPR.

2.13 Para todo o atendimento efetuado, o estudante-monitor bolsista deverá registrar: RA do estudante atendido, *campus* do estudante atendido, tema do atendimento, tempo de duração do atendimento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar;
 - d) acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas individualmente ou em projetos de inclusão e/ou acessibilidade; e
 - e) dar publicidade aos horários de atividade por videoconferência e o endereço (*link*) para os estudantes da disciplinas e o Professor-Orientador.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. preencher os documentos de: formalização (Termo de Acordo), acompanhamento (Fichas de Frequência, e de encerramento (Relatório de Atividades desenvolvidas) da Monitoria.

4. DAS RESTRIÇÕES

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. Prestar auxílio aos estudantes na resolução de atividades avaliativas.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR *Campus* Ponta Grossa.

6. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA DISPONÍVEIS NO CAMPUS

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre letivo de 2021 no *Campus* Ponta Grossa estão especificadas no Quadro I – Monitoria com Bolsa e no Quadro II – Monitoria Voluntária.

QUADRO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA COM BOLSA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 NO CAMPUS PONTA GROSSA

DEPTO VAGAS	VAGAS COM BOLSA	DISCIPLINA	PROFESSOR-ORIENTADOR
DAEBB 01 vaga	01	BP35A - Genética De Micro-Organismos	Juliana Vitoria Messias Bittencourt

DAELE 01 vaga	01	EN34E - Eletrônica Digital I, EN35E - Eletrônica Digital II e PG128 - Eletrônica Digital	Joaquim de Mira Junior
DAENP 01 vaga	01	EP37L - Controle Estatístico de Processos I	Evandro Broday
DAENQ 01 vaga	01	QM37D - Controle de processos e instrumentação	Maria Regina Parise/ Everton Moraes Matos
DAMAT 03 vagas	01	Cálculo Diferencial e Integral 1	Thiago Gilberto do Prado
	01	Cálculo Diferencial e Integral 3	Jussara Rodrigues Ciappina
	01	Equações Diferenciais Ordinárias	Marcos Cesar Verges
DAMEC 01 vaga	01	Transferência de Calor A e Transferência de Calor B — PG0045 e PG0054	Thiago Antonini Alves

QUADRO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 NO CAMPUS PONTA GROSSA

DEPTO VAGAS	VAGAS SEM BOLSA	DISCIPLINA	PROFESSOR- ORIENTADOR
DAEBB 06 vagas	01	BP34D - Fenômenos de Transporte	Elis Regina Duarte
	01	BP34H - Termodinâmica	Elis Regina Duarte
	01	Fundamentos de Programação	João Paulo Aires
	01	Biomateriais e Biomecânica	Rozane de Fatima Turchiello Gomez
	01	Físico-Química	Wagner Eduardo Richter

	01	Engenharia Multidisciplinar	Elis Regina Duarte
DAENS 07 vagas	01	CB35F - Química Ambiental	Rosilene Aparecida Prestes
	01	CB34E - Zoologia de Deuterostômios	Igor de Paiva Affonso
	02	CB33D- Zoologia de Protostômios	Letícia Cucolo Karling
	01	CB35E- Parasitologia	Letícia Cucolo Karling
	01	Libras	Luiz André Brito Coelho
	01	CB31A - Biologia Celular E Molecular E Noções De Biotecnologia	Marcio Silva
	DAENP 06 vagas	01	Computação 1
01		Engenharia Econômica e Finanças	Fernanda Tavares Treinta
02		ENG01B - Engineering Design Process	Rui Tadashi Yoshino
02		ENG01C - Industry 4.0	Rui Tadashi Yoshino
DAENQ 01 vaga	01	Mecânica dos fluidos aplicada	Maria Regina Parise
DAFIS 01 vaga	01	Mecânica Geral 2	Luis Gustavo Vieira Gonçalves
DAMAT 02 vagas	01	Cálculo (Tecnologia)	Hércules Alves de Oliveira Junior
	01	Equações Diferenciais e Transformada de Laplace (Tecnologia)	Hércules Alves de Oliveira Junior
DAMEC	01	Mecânica dos Fluidos A e Mecânica dos	Luiz Eduardo Melo

01 vagas

Fluidos B — PG0036 e PG0044

Lima

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período de curso;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência do MEC e ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas online no endereço: <http://monitoria.pg.utfpr.edu.br>, de **07 de julho** até as 23:59 do dia **11 de julho** de 2021, sendo que todos os itens deverão ser preenchidos com informações verdadeiras.

7.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 03/09 - PROGRAD.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não se inscrever utilizando o sistema de inscrição disponível, no prazo estabelecido; ou se as informações prestadas não forem verdadeiras; ou se não participar do processo de seleção estabelecido pelo professor-orientador.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento Acadêmico, em conjunto com responsáveis pelas disciplinas e professores-orientadores, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios que poderão ser usados para seleção de cada disciplina/unidade curricular dos Quadros I e II são:

1. Nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;
2. Nota do coeficiente de rendimento;
3. Disponibilidade de carga horária do candidato.

10. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O estudante-monitor perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

11. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do semestre, completadas as atividades de monitoria, será emitido certificado aos estudantes-monitores e aos professores-orientadores.

O estudante-monitor que não exercer sua função até o final do tempo previsto em edital, ou não entregar a documentação solicitada, perderá o direito à certificação ao final do semestre letivo.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria no 1º semestre letivo de 2021 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*, no endereço: http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=all&b_start=0&c6=ponta+grossa

Após a publicação da relação de selecionados o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão. O recurso deverá ser enviado por correspondência eletrônica (*email*) ao endereço: **monitoria-**

pg@utfpr.edu.br até as 23:59 do dia **20 de julho de 2021**, endereçado à Diretoria de Graduação e Educação Profissional. O recurso deverá estar adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Atividade	Datas
01	Divulgação do Edital 1º semestre letivo 2021	06/07/2021
02	Inscrição dos candidatos pelo endereço online: http://monitoria.pg.utfpr.edu.br/	de 07/07/2021 a 11/07/2021
03	Seleção dos candidatos pelos Professores-orientadores.	de 12/07/2021 a 13/07/2021
04	Encaminhamento do resultado de seleção pelas Coordenações de Curso/Professores-Orientadores à Coordenação do Programa de Monitoria.	14/07/2021
05	Divulgação do resultado de seleção em edital próprio e/ou no site do <i>Campus</i> . (http://portal.utfpr.edu.br/editais).	16/07/2021
06	Interpelação de recursos	20/07/2021
07	Entrega da documentação solicitada, conforme instruções disponíveis no edital de resultado.	de 19/07/2021 a 23/07/2021
08	Início das atividades do Estudante-Monitor para o período do 1º semestre letivo de 2021.	23/07/2021
09	Entrega mensal da Ficha de Frequência do Estudante-Monitor e Ficha de Atendimento à Coordenação do Programa.	Dias 23/AGO/2021 03/SET/2021
10	Envio do Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Estudante-Monitor, Relatório do Professor-Orientador e do Coordenador de Curso à Coordenação do Programa.	08/09/2021

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Monitoria e Monitoria-Voluntária.

14.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

14.3 O contato deverá ser realizado pelo email: monitoria-pg@utfpr.edu.br.

14.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

14.5 Os recursos, devidamente fundamentados, e apresentados no prazo definido no cronograma deste edital, serão encaminhados à Diretoria de Graduação e Educação Profissional para análise e parecer. Caso seja necessário, elege-se o foro da Justiça Federal para dirimir questões do edital não solucionadas administrativamente.

Ponta Grossa, 06 de JULHO de 2021.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ABEL DIONIZIO AZEREDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 05/07/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2118844** e o código CRC (and the CRC code) **FC01BACE**.